



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO DO ENSINO/PROEN

EDITAL Nº 194 / 2020 - PROEN-DAP (11.01.02.01)

Nº do Protocolo: 23041.032244/2020-22

Maceió-AL, 02 de outubro de 2020.

Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

**SELEÇÃO DE DOCENTES PARA COMPOR O QUADRO DE PROFESSORES/AS
SUPERVISORES/AS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA/IFAL**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO, A DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO DO ENSINO E A COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – Ifal, no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital; no Edital nº 02/2020/CAPES; no Decreto No 7.219, de 24 de junho 2010, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid; e na Portaria nº 259/2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, **tornam pública a realização do processo seletivo para a oferta de bolsas na modalidade Supervisor/a, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Ifal 2020.**

1 DA FINALIDADE DA SELEÇÃO

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de professores em nível superior, para a valorização da carreira docente e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira, mediante parceria com as redes públicas de educação básica, para a imersão planejada e sistemática do/a aluno/a de licenciatura em ambiente escolar, visando à vivência aprofundada e à experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, que servirão de objeto de reflexão e de articulação entre teoria e prática na formação docente.

Este processo seletivo é destinado a **docentes licenciados/as nas áreas de Ciências Biológicas, Física, Letras/Português, Química e Matemática que atuam na Educação Básica das redes públicas municipal, estadual e Federal do Estado de Alagoas e lecionam nas escolas elencadas no item 4 deste Edital**, tendo como objetivo selecionar professores/as para a concessão de 18 (dezoito) bolsas de Supervisores/as, para acompanhar os/as bolsistas de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Ifal, nas escolas-campo.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATAR-SE À BOLSA DE SUPERVISOR/A DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – IFAL

São requisitos para candidatar-se às vagas de bolsista de Supervisor/a do Pibid – Ifal:

- a) Possuir licenciatura que corresponda ao curso do subprojeto;
- b) Ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- c) Ser professor/a na escola-campo (com vínculo efetivo ou temporário) e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- d) Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto (**ANEXO I**);
- e) Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA;
- f) Não estar recebendo nenhuma outra bolsa quando do início das atividades do Projeto Institucional do Pibid/Ifal;
- g) Não ter recebido bolsa de Supervisor/a pela Capes, por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade de bolsa, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

3 DAS INSCRIÇÕES

- I As inscrições deverão ser realizadas no período de **05/10/2020 a 11/10/2020**, por meio do preenchimento, pelo/a candidato/a, do formulário disponível no *link* <https://forms.gle/GTuuZnvYQDctQdz9>.
- II As inscrições somente serão aceitas até as **23h59min do dia 11/10/2020**.
- III Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

4 DAS VAGAS

- I As vagas para bolsistas Supervisores/as destinam-se à concorrência entre docentes que atuam nas seguintes áreas formativas e escolas habilitadas a integrar, como escolas-campo, o Pibid/Ifal.

Áreas	Núcleos	Escolas habilitadas	Vagas
Ciências Biológicas	Biologia 14011	<ul style="list-style-type: none">• Escola Estadual Prof. Pedro Teixeira de Vasconcelos (Maceió)• Escola Estadual Prof. Edmilson de Vasconcelos Pontes (Maceió)• Escola Estadual D. Pedro II (Maceió)• Ifal, <i>Campus</i> Maceió (Maceió)	1
		<ul style="list-style-type: none">• Escola Estadual Batista Acioli (Maragogi)• Ifal, <i>Campus</i> Maragogi (Maragogi)	1
		<ul style="list-style-type: none">• Escola Estadual Padre Teófanos Augusto de Araújo Barros (São José da Laje)• Centro Educacional Professora Maria de Lourdes	1

		<ul style="list-style-type: none"> Rocha (São José da Laje) Escola Municipal Professor Benicio Barbosa (São José da Laje) Escola Municipal Professor Francisco de Assis Pereira (São José da Laje) 	
	Biologia 14009	<ul style="list-style-type: none"> Escola Estadual Graciliano Ramos (Palmeira dos Índios) Escola Estadual Humberto Mendes (Palmeira dos Índios) Escola Estadual Monsenhor Macedo (Palmeira dos Índios) Ifal, <i>Campus</i> Palmeira dos Índios (Palmeira dos Índios) 	1
		<ul style="list-style-type: none"> Escola Estadual Senador Rui Palmeira (Arapiraca) Escola Estadual Manoel André (Arapiraca) Escola Estadual de Ens. Integral Integrado à Educação Profissional Profa. Izaura Antônia De Lisboa (Arapiraca) Ifal, <i>Campus</i> Arapiraca (Arapiraca) 	1
		<ul style="list-style-type: none"> Escola Estadual Comendador Jose da Silva Peixoto (Penedo) Escola Estadual Gabino Besouro (Penedo) Escola Estadual Dr. Alcides Andrade (Penedo) Ifal, <i>Campus</i> Penedo (Penedo) 	1
Física	Física 14016	<ul style="list-style-type: none"> Escola Estadual Campos Teixeira (Maceió) Escola Estadual Moreira e Silva (Maceió) Escola Estadual Prof. Edmilson de Vasconcelos Pontes (Maceió) Ifal, <i>Campus</i> Maceió (Maceió) 	2
		<ul style="list-style-type: none"> Escola Estadual de Xingo I – EEX – I (Piranhas) Escola Estadual de Xingo II- EEX – II (Piranhas) Escola Estadual Prof. José Sena Dias (Piranhas) Ifal, <i>Campus</i> Piranhas (Piranhas) 	1
Língua Portuguesa	Língua Portuguesa 14015	<ul style="list-style-type: none"> Escola Estadual Prof. Pedro Teixeira de Vasconcelos (Maceió) Escola Estadual Profa. Josefa Conceição da Costa (Maceió) Escola Estadual Profa. Maria José Loureiro (Maceió) Ifal, <i>Campus</i> Maceió (Maceió) 	1
		<ul style="list-style-type: none"> Escola Estadual Dr. José Tavares (Arapiraca) Escola Estadual de Educação Básica Costa Rego (Arapiraca) Escola Estadual Rotary (Arapiraca) Ifal, <i>Campus</i> Arapiraca (Arapiraca) 	1
		<ul style="list-style-type: none"> Escola Estadual Inaura Casado Costa (Cajueiro) Escola Estadual Joaquim Diegues (Viçosa) Escola Estadual Monsenhor Machado (Viçosa) 	1
Matemática	Matemática 14006	<ul style="list-style-type: none"> Escola Estadual Prof. Eduardo da Mota Trigueiros (Maceió) Escola Estadual Prof. Rosalvo Lobo (Maceió) Escola Estadual Prof. Sebastião da Hora (Maceió) Escola Estadual D. Adelmo Machado (Maceió) 	3

		<ul style="list-style-type: none"> • Escola Estadual Tavares Bastos (Maceió) • Ifal, <i>Campus</i> Maceió (Maceió) 	
Química	Química 14007	<ul style="list-style-type: none"> • Escola Estadual Princesa Isabel (Maceió) • Escola Estadual Tavares Bastos (Maceió) • Escola Estadual Professor Afrânio Lages (Maceió) • Escola Estadual Moreira e Silva (Maceió) • Escola Estadual Profa. Josefa Conceição da Costa (Maceió) • Ifal, <i>Campus</i> Maceió (Maceió) 	3
TOTAL DE VAGAS			18

- II As vagas indicadas na última coluna correspondem ao número total de docentes a serem selecionados/as por grupos de escola em cada linha. A habilitação das escolas e sua concorrência neste Edital garantem tão somente a possibilidade de participação de professores/as dessas instituições neste Certame.
- III As vagas e a implantação das bolsas estão condicionadas a haver, em cada Núcleo, o número mínimo de 24 (vinte e quatro) bolsistas de iniciação à docência.
- IV Os/As candidatos/as que ficarem acima do número de vagas comporão o quadro reserva.

5 DA SELEÇÃO

- I O processo de seleção de bolsistas Supervisores/as consistirá em:
- Entrevista;
 - Produção de Carta de Intenção;
 - Análise de documentação do/a candidato/a.
- II A Entrevista consistirá em questionamentos sobre a perspectiva de participação do/a candidato/a no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e será realizada pelo/a Coordenador/a de Área do Núcleo, por meio da ferramenta *Google Meet*, no dia **21/10/2020**, conforme **Anexo II** deste Edital, tendo caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos.
- III A Carta de Intenção tem caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos, e deverá ser anexada, em PDF, no ato da inscrição, no formulário descrito no item 3, inciso I, deste Edital, em conformidade com as seguintes orientações:
- expor as razões por que o/a candidato/a deseja participar do Programa, considerando sua formação acadêmica, sua atuação na Educação Básica, bem como expressar a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública;
 - ser redigido em português padrão;
 - demonstrar clareza, coesão e coerência na organização das ideias;
 - estar redigido em fonte Arial 12, espaço 1,15, formato de papel A4, margens esquerda e superior 3cm e direita e inferior 2cm;
 - ter, no mínimo, uma lauda e, no máximo, duas laudas.
- IV Para a análise da documentação, o/a candidato/a deverá anexar, em PDF, no ato da inscrição, no formulário indicado no item 3, inciso I, deste Edital, os seguintes documentos:
- Cópia de documento oficial com foto;

- b) Cópia do CPF;
 - c) Cópia de comprovante de endereço atualizado;
 - d) Cópia do certificado do curso de graduação na área do subprojeto;
 - e) Documento comprobatório de exercício atual do cargo de docente em uma das escolas elencadas no quadro do item 4, alínea I;
 - f) Documento comprobatório de tempo serviço na rede pública de ensino;
 - g) Cópia do currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível, para preenchimento, no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>
- V Em caso de empate, será selecionado/a o/a candidato/a com maior tempo de atuação na rede pública de ensino. Persistindo o empate, será selecionado/a o/a candidato/a mais velho/a.
- VI Os/As candidatos/as classificados/as e não contemplados/as com bolsa formarão o cadastro de reserva.

6 DO RESULTADO

- I O resultado preliminar será divulgado no dia **23/10/2020**, na página do Ifal: www2.ifal.edu.br.
- II O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado no dia **30/10/2020**, na página do Ifal: www2.ifal.edu.br.
- III Será desclassificado/a do processo seletivo o/a candidato/a que:
 - a) Não participar da **Entrevista** no dia previsto para esse fim;
 - b) Não apresentar a **Carta de intenção** de acordo com as orientações dadas neste Edital;
 - c) Não apresentar a documentação completa exigida neste Edital.

7 DO RECURSO

- I O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo até as 18h00 do dia **26/10/2020**, por meio do e-mail: ifalpid@gmail.com.
- II Devem constar no Recurso:
 - a) a identificação completa do/a candidato/a: nome completo, nome da área formativa; nome da escola-campo;
 - b) os motivos e fundamentos da interposição.
- III O título do e-mail para o recurso deve ser: "INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (indicar o nome completo do/a candidato/a).
- IV O texto do recurso deve ser redigido no corpo do e-mail.

8 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NO IFAL E DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

- I O Projeto Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Ifal terá início em **09/11/2010**.
- II O valor da bolsa será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, até o momento do presente Edital, a ser concedida pela Capes, e estará condicionado à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.

- III A bolsa concedida prevê vigência de 18 (dezoito) meses a contar da data de sua implantação, não podendo ser renovada.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DOS/DAS BOLSISTAS SUPERVIDORES/AS

São atribuições dos/as bolsistas Supervisores/as aprovados/as no Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o/a Coordenador/a de Área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao/à Coordenador de Área;
- c) informar ao/à Coordenador/a de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do Projeto Institucional do Pibid/FAL;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Programa;
- g) enviar ao/à Coordenador/a de Área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

10 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

- I O cancelamento ou a suspensão da bolsa poderão ser realizados a qualquer momento, por solicitação dos/as Coordenadores/as do Projeto, e, ainda, em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria CAPES nº 259/2019.
- II O não cumprimento, por parte do/a bolsista Supervisor/a, de quaisquer atividades referentes ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Ifal colocá-lo/a-á em situação de inadimplência, acarretando o imediato cancelamento da bolsa.

11 DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA

Ao serem convocados/as, os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar comprovante de conta corrente bancária ou de conta corrente digital. Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) ou conta fácil.

12 DO PRAZO DE VALIDADE

- I O prazo de validade deste Edital estende-se até o fim da vigência do Programa, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais pela Instituição, podendo ser prorrogado até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 02/2020 – CAPES/IFAL ou outros que surgirem no interstício.
- II As vagas surgidas em decorrência de substituição serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, observando-se a ordem de classificação do resultado deste Edital.

13 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	02/10/2020
Período de inscrição	05 a 11/10/2020
Entrevista	21/10/2020
Resultado preliminar	23/10/2020
Prazo para recurso	26 e 27/10/2020
Resultado final	30/10/2020
Início das atividades	09/11/2020

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I Em caso de substituição de bolsista, o/a novo/a supervisor/a selecionado/a deverá atender a todas as exigências do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa do Programa.
- II Não será permitida a mudança de bolsista entre os subprojetos do Programa.
- III O/A candidato/a deverá assegurar os meios necessários para garantir a sua conectividade/acessibilidade à *internet*, para todas as etapas constantes neste Edital.
- IV Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Ifal.

Maceió, 02 de outubro de 2020.

Fábio José dos Santos

Coordenador Institucional

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

Elisabete Duarte de Oliveira

Diretora de Articulação do Ensino/Ifal

Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa

Pró-Reitora de Ensino/Ifal

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, professor/a de
_____ (área formativa) do/a
_____ (nome
da escola/instituição), declaro, para fins de participação no Programa Institucional de Bolsa
Iniciação à Docência/Ifal, que tenho condição de dedicar 32 mensais (8 horas semanais), na
escola-campo, para o desenvolvimento das atividades de bolsista Supervisor/a no referido
Programa, caso seja convocado/a.

Maceió, ____ de outubro de 2020.

Assinatura do/a professor/a

ANEXO II

CRONOGRAMA DA ENTREVISTA

CURSOS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Ciências Biológicas – <i>Campus</i> Maceió	21/10	09h00 às 12h00	Sala virtual do <i>Google Meet</i>
Ciências Biológicas – Polo Maragogi			
Ciências Biológicas – Polo São José da Laje			
Ciências Biológicas – Polo Palmeira dos Índios			
Ciências Biológicas – Polo Arapiraca			
Ciências Biológicas – Polo Penedo			
Física – <i>Campus</i> Maceió			
Física – Piranhas			
Letras – <i>Campus</i> Maceió			
Letras – <i>Campus</i> Arapiraca			
Letras – Polo Cajueiro			
Química – <i>Campus</i> Maceió			
Matemática – <i>Campus</i> Maceió			

ATENÇÃO: O link da sala virtual da entrevista será enviado para os/as candidatos/as, por e-mail, no dia 19/10/2020. Cada candidato/a somente deverá acessar o referido link após contato por telefone. Os/As candidatos/as deverão estar disponíveis para a entrevista no dia e horário indicados no e-mail que receberão.